

PORTARIA Nº 210/2022

Dispõe sobre a prorrogação de prazo de conclusão do Processo de Sindicância, destinada a apurar a ocorrência e eventual responsabilidade por acidente com veículo oficial do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, placa AVI-8490, notificada no protocolo 19.722.354-5.

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, em caráter excepcional, a data de conclusão do Processo de Sindicância, destinada a apurar a ocorrência e eventual responsabilidade por acidente ocorrido com o veículo oficial do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, placa AVI-8490, conforme notificado no protocolo 19.722.354-5 e instaurado pela portaria nº 206/2022, devido ao fato do servidor arrolado ter contraído COVID-19 e estar afastado e em isolamento por ordem médica.

Art. 2º DETERMINAR que a nova data limite para conclusão do Relatório Final da Comissão Sindicante passe a ser 15 de dezembro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 30 de novembro de 2022



Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente
IDR-Paraná